ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

"DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT."

FERNANDES SANTOS CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Sessões Plenárias Ordinárias serão em número de 3 (três) ao mês, realizadas nos dias 1º (primeiro), 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês, com duração máxima de 3 (três) horas, com início às 08 (oito) horas, encerrando-se às 11 (onze) horas.

Parágrafo Único. Sendo feriado, ponto facultativo ou final de semana (sábado e domingo) um dos dias previstos para Sessão Plenária Ordinária, a mesma fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, em 17 de abril de 2023.

FERNANDES ANTONIO CARLINI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL